

DECRETO N.	15030	, DE	15	DE	ABRIL	DE 2010

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastgoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Oficio n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocuparem cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Médico Veterinário; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Administrador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Assessor Jurídico; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Contador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Contador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Motorista, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.
 - Art. 2°. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia:
- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
 - VI Título de Eleitor, original e uma fotocópia;



- VII Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "A e/ou B", no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;
- IX Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores na categoria "D", no mínimo, para os cargos de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril Especialidade: Motorista;
- X Carteira de Identificação e Registro (CIR), emitida pela Marinha do Brasil para o cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril Especialidades: Contra-Mestre Fluvial e Marinheiro Fluvial de Màquinas, na categoria ao qual concorreu.
- XI Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
 - XII Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;
 - XIII Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XIV Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato Duas vias originais;
- XV Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;
- XVI Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- XVII Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrato nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;
- XVIII Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
 - XIX Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;



- XX Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
- XXI Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
- XXII Duas fotografias 3x4, recentes;
- XXIII Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;
 - XXIV Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;
- XXV Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- XXVI Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em <u>15</u> de <u>abril</u> de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo



ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	BURITIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165660	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	3°

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2202778	GUILHERME DOS SANTOS PINTO	4°

MUNICÍPIO	JI-PARANÁ	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2088223	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	3°

MUNICÍPIO	THEOBROMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042843	MICHELLE CESARINO	2°

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ECIALIDADE ASSESSOR JURÍDICO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2183064	PATRÍCIA RAFAELLA DA SILVA BATISTA	7°
2163861	FRANKLIN GULIVER SOARES	8°
2221101	MARLUCIA CHIANCA DE MOARES	9°

ESPECIALIDADE	ADMINISTRADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2071312	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5°

ESPECIALIDADE	CONTADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS	4°
2007088	PEREIRA	



ESPECIALIDADE	ECONOMISTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2027720	LETÍCIA SATÔMI KURODA	4°

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA

MUNICÍPIO	CABIXI	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2267080	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	4°

MUNICÍPIO	CAMPO NOVO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2161923	FABRICIO GOMES MORATTO	3°

MUNICÍPIO	COSTA MARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1624350	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	12°

MUNICÍPIO	MACHADINHO D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2012499	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	5°

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165600	DIEGO JORDAO LINO DIAS	18°

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2072521	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	6°

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	CANDEIAS	IDEIAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.	
2422760	TADEU COELHO XAVIER	3°	

MUNICÍPIO	PIMENTEIRAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042657	DÉBORA BORGES DA SILVA	3°



MUNICÍPIO	PORTO VELHO (SEDE)	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2173514	THIAGO SALES MENDES	28°
2057271	OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	29°
2081822	MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA	30°
2280035	ANDRÉ CORTEZ DE OLIVEIRA	31°
2068990	TIAGO GARCIA ARAÚJO	32°

MUNICÍPIO	ROLIM DE MOURA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2118289	LUIZ FERNANDO MORETO	4°
2271222	ÉVERSON MARTINS BOSSA	5°

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2020220	WILIAN NUNES WANDSCHEER	9°

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: MOTORISTA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2138590	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	7°
2056950	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	8° 1